



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 366, DE 6 DE AGOSTO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), destinado a - suplementar verbas orçamentárias.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 02/08/1973, - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Local 08-Zeladoria-Geral 3.1.2.0.95-Material de Consumo	Cr\$..2.000,00
Local 20-Serviços de Estradas de Rodagem-Geral - 3.1.2.0.42-Material de Consumo-04-Aquisição de peças para veículos e máquinas	Cr\$.10.000,00
Local 23-Escolas Primárias-Geral 3.1.2.0.61-Material de Consumo-01-Merenda Escolas	Cr\$.10.000,00
Local 23-Escolas Primárias-Geral 3.1.2.0.61-Material de Consumo-03-Outros Materiais	Cr\$..4.000,00
Local 28-Assistência Médico-Ambulatória e Domiciliar - Geral 4.1.4.0.72-Material Permanente	Cr\$..1.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas:

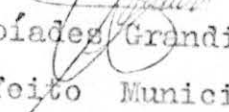
Local 04-Departamento de Administração-Geral 3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros-02-Publicações, Serviços de Impressão, etc.	Cr\$..1.000,00
Local 05-Divisão de Pessoal e Treinamento - Geral - 4.1.4.0.05-Material Permanente	Cr\$..1.000,00
Local 07-Divisão de Material e Patrimônio-Geral - 3.1.3.0.05-Serviços de Terceiros-02-Transportes, Fretes e Carretos	Cr\$..1.000,00
Local 12-Departamento da Fazenda-Geral 3.1.4.0.10-Encargos Diversos-01-Restituição de Impostos e Taxas	Cr\$..4.000,00
Local 12-Departamento da Fazenda-Geral 3.1.4.0.10-Encargos	



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Local 20-Serviços de Estradas de Rodagem-Geral 3.1.2.0.42 Material de Consumo-01-Aquisição de Materiais pa ra Pontes	Cr\$..2.000,00
Local 22-Posto do Correio-Geral 3.1.4.0.46-Encargos Diver sos-Despesas com Viagens, etc.	Cr\$..1.000,00
Local 23-Escolas Primárias-Geral 3.1.3.0.61-Serviços de - Terceiros-01-Merenda Escolas	Cr\$..5.000,00
Local 32-Proteção ao Trabalho-Geral 3.1.3.0.85-Serviços - de Terceiros-Seguros de Acidentes	Cr\$..5.000,00
Local 37-Ruas e Avenidas-Geral 3.1.2.0.94-Material de Con sumo-02-Aquisição de Materiais para Pontes	Cr\$..1.000,00
Local 39-Matadouro Municipal-Geral 4.1.1.0.96-Obras Públi cas-Ampliação do Matadouro	Cr\$..5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administra
ção desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e setenta e três.


João Amato

Diretor